



**PROCESSO Nº:** 56.918-6/2021  
**PRINCIPAL:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - Sinfra  
**RESPONSÁVEIS:** ASSOCIAÇÃO PRÓ-ASFALTO DE ITANHANGÁ  
ELISEU SÁVIO DINIZ – Presidente à época  
**ADVOGADO:** RAFAEL TERRABUIO MOREIRA – OAB/MT 18.870-O  
**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**RELATOR:** CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

## CERTIDÃO

A Gerência de Registro e Publicação - DOC<sup>1</sup>, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao princípio da publicidade, com fundamento no artigo 31, § 1º do Código de Processo de Controle Externo -TCE/MT;

**CERTIFICA**, para os fins de direito, que a **Decisão nº 181/GAM/2024** foi divulgada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 23/04/2024, sendo considerada como data da publicação o dia 24/04/2024, edição nº 3320.

**CERTIFICA**, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo, nos termos do artigo 110 do Regimento Interno – TCE/MT.

Após, ao Gabinete do Conselheiro Guilherme Antonio Maluf.

Por ser expressão da verdade firma-se a presente, para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2024.

*(assinado digitalmente)*  
**Jane Chinvelski da Silva**  
Gerente de Registro e Publicação

<sup>1</sup> LCE nº 475/2012 e regulamentado pelas Resoluções Normativas nº 15/2012, 27/2012, 04/2015, 15/2015 e nº 1738/2014. O Diário Oficial de Contas foi instituído como instrumento de comunicação oficial de divulgação e publicação de seus atos processuais e administrativos, sendo utilizado de modo compartilhado pelo TCE-MT e unidades gestoras fiscalizadas. A publicação eletrônica no Diário Oficial de Contas – DOC, substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exige intimação ou vista pessoal.

